



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Campus João David Ferreira Lima – Caixa Postal: 476
CEP: 88.040-900 – Trindade – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3721-9738 – ppgcc@contato.ufsc.br – www.ppgcc.ufsc.br

EDITAL Nº005/2020/PPGCC/UFSC

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas em nível de mestrado para ingresso a partir de outubro de 2020.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As informações e resultados referentes ao processo seletivo de que trata este edital serão divulgados exclusivamente na página Web do PPGCC/UFSC <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: PPGCC–Processo Seletivo). É de inteira responsabilidade do candidato a consulta à referida página Web no período determinado no cronograma disposto no item 2 deste edital.

1.2 – Antes de inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos.

1.3 – Para fins de avaliação da produção científica dos candidatos, será utilizado neste edital o Sistema Interno de Classificação de Produção Científica do PPGCC/UFSC (SICLAP) vigente, disponível em <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/legislacao/>.

2 – DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	
03/08/2020 a	Preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição
04/09/2020 às 16:00	Recebimento das cartas de referências
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	
Até 25/09/2020	Divulgação do resultado preliminar
30/09/2020	Prazo final para interposição de recursos
06/10/2020	Divulgação de respostas aos recursos
07/10/2020	Homologação do resultado final
MATRÍCULA	
A data de entrega dos documentos para matrícula será divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo.	

3 – DAS VAGAS

3.1 – Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas em 7 (sete) linhas de pesquisa do Programa, distribuídas conforme indicado na tabela a seguir.

Linha de Pesquisa	Vagas
	Mestrado
Banco de Dados	7
Computação Paralela e Distribuída	10
Engenharia de Software	1
Inteligência Computacional	6
Redes de Computadores	1
Segurança em Sistemas Computacionais	2
Sistemas Embarcados	9
Total de Vagas	35

3.2 – A relação de orientadores e respectivos temas para orientação está disponível no Anexo I deste Edital.

3.3 – Poderão ser oferecidas vagas adicionais, além das mencionadas no item 3.1, em chamadas suplementares deste edital.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição, disponível até às 16:00 da data limite de inscrição, especificada no item 2 deste edital. O formulário eletrônico de inscrição encontra-se disponível no endereço: <https://forms.gle/jjzJXVBxQBaDhDWr8>.

4.1.1 – Durante o processo de inscrição o candidato deverá indicar, a linha de pesquisa na qual deseja atuar e um ou dois orientadores que atuem na linha de pesquisa escolhida, em ordem de preferência.

4.2 – Para realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos, em formato digital:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	REQUISITOS
Comprovantes de formação acadêmica	Item 5
Comprovante de desempenho no POSCOMP, caso tenha realizado (Opcional)	Item 6
Plano de trabalho	Item 7
<i>Curriculum Vitae</i> (modelo <i>Lattes</i>)	Item 8
Planilha de <i>Avaliação do Curriculum Vitae</i> preenchida	
Comprovantes de bolsa(s) IC, bolsa(s) PET e docência no ensino superior, caso informados na planilha	
Comprovantes de aprovação em disciplinas do PPGCC e/ou disciplinas de graduação na área de computação, caso informados na planilha (ambos comprovantes se aplicam somente para candidatos de áreas distintas da computação)	

4.3 – A secretaria do PPGCC alertará o candidato sobre o não recebimento das cartas de referências, se for o caso, três dias antes do término das inscrições.

4.4 – A secretaria não se responsabiliza por verificar e informar ao candidato se a documentação entregue está completa.

4.5 – Não serão aceitos documentos enviados após o período de inscrições.

4.6 – É vedado ao candidato desistente ou desligado do PPGCC o reingresso no curso de mestrado durante o período especificado na legislação vigente, contados a partir da data de sua desistência ou desligamento.

5 – DOS COMPROVANTES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

5.1 – O candidato deverá encaminhar diploma e histórico escolar de graduação.

5.1.1 – Serão aceitos diplomas de graduação em qualquer área do conhecimento.

5.1.2 – Quando mencionado neste edital cursos da área de Computação¹, serão considerados: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação.

5.2 – Somente serão aceitos diplomas de graduação (obtidos no país ou no exterior) reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação - MEC.

5.3 – Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

5.4 – Para fins de inscrição no processo seletivo, o diploma de graduação realizado no Brasil poderá ser substituído por declaração da universidade que o aluno estiver cursando, informando que o candidato terá condições de concluir o curso e obter o respectivo diploma até a data de matrícula no curso.

5.5 – Para fins de ingresso no Programa, somente serão considerados os diplomas de cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima estipulada no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC (3ª Edição - 2016), disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192

6 – DO COMPROVANTE DE DESEMPENHO NO POSCOMP

6.1 – Caso o candidato tenha realizado, em qualquer tempo, o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação - POSCOMP, deverá encaminhar o relatório de desempenho individual emitido pela Sociedade Brasileira de Computação - SBC.

¹ São considerados cursos da área de Computação os relacionados pela SBC (Sociedade Brasileira de Computação) descritos no documento "Referenciais de Formação para os Cursos de Graduação em Computação" (<https://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/send/127-educacao/1155-referenciais-de-formacao-para-cursos-de-graduacao-em-computacao-outubro-2017>)

7 – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 – O candidato deverá preparar um único plano de trabalho descrevendo uma proposta de pesquisa a ser executada ao longo do curso.

7.2 – O plano de trabalho não pode conter nenhuma identificação do candidato. Caso contrário, o candidato será desclassificado.

7.3 – O plano de trabalho deverá ser obrigatoriamente em um dos temas de pesquisa oferecidos para orientação, listados no Anexo I deste edital, e conter:

I – Título, objetivos, motivação, discussão do estado da arte, contribuições científicas para a área de computação, encaminhamento metodológico e referências bibliográficas;

II – Linha de pesquisa e tema pretendidos, dentre aqueles listados no Anexo I deste Edital.

7.4 – O plano de trabalho deve ter até duas páginas, excluindo-se deste limite as referências bibliográficas.

7.5 – O plano de trabalho poderá ser redigido em português ou inglês.

8 – DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO (MODELO LATTES)

8.1 – O candidato deverá ter o seu *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/>, sendo obrigatório informar o link de acesso ao currículo Lattes no momento da inscrição.

8.2 – No momento da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha para Avaliação do *Curriculum Vitae*, acessível a partir do formulário eletrônico de inscrição.

8.2.1 – O candidato deve informar na planilha de avaliação as suas publicações científicas em eventos ou periódicos classificados no SICLAP, fornecendo para cada publicação:

I. A referência completa, no mesmo formato utilizado no currículo Lattes; e

II. O link para acesso (preferencialmente D.O.I., caso possua tal registro).

8.2.1.1 – Publicações que não estejam disponíveis online devem ser disponibilizadas pelo próprio usuário em um repositório que possa ser acessado pela comissão de seleção.

8.2.1.2 – Cabe ao candidato informar corretamente os links e garantir a disponibilidade de suas publicações para verificação. Publicações que não estiverem acessíveis no momento em que forem verificadas pela comissão de seleção não serão contabilizadas.

8.2.1.3 – Trabalhos aceitos para publicação poderão ser informados pelo candidato, devendo nesse caso estar acompanhados de documentos que comprovem a sua aceitação definitiva.

8.2.2 – Na planilha de avaliação devem ser também informados os períodos em que o candidato tenha atuado como bolsista de IC, bolsista PET, ou como docente em instituição de ensino superior.

8.2.3 - O candidato deve informar na planilha de avaliação as disciplinas relacionadas a computação, conforme segue:

- I. Disciplinas do PPGCC nas quais o candidato tenha obtido aprovação;
- II. Disciplinas de cursos de graduação relacionadas a computação.

8.2.3.1 - Somente deve-se informar as disciplinas de graduação (item II) quando o candidato possuir sua graduação em área diversa da computação. Entende-se por área diversa, formação em graduação diferente de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software e Licenciatura em Computação.

9 - DAS CARTAS DE REFERÊNCIAS

9.1 – Na documentação do candidato, deverão constar 2 (duas) cartas de referências, a serem preenchidas diretamente pelos signatários contactados pelo candidato.

9.1.1 – Cabe ao candidato solicitar diretamente a cada signatário o preenchimento da respectiva carta em <https://forms.gle/E9C2rDxSu2WS1f5z8>.

9.2 – Os signatários das cartas referentes aos candidatos deverão ser (ou ter sido) professores, orientadores ou supervisores do candidato e, preferencialmente, possuidores do título de doutor.

10 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, formada por três professores do programa.

10.1.1 - No caso de algum membro da comissão de seleção ter alguma relação (por exemplo, parentesco, ter sido orientador, ter artigo em coautoria ou ser indicado como orientador) com o candidato, este será substituído por um outro professor do PPGCC/UFSC.

10.2 – O processo de seleção dos candidatos ao PPGCC considerará os seguintes quesitos avaliativos:

- I. o histórico escolar da graduação do candidato;
- II. a nota do POSCOMP;
- III. o Plano de Trabalho e as Cartas de Referência; e
- IV. o *Curriculum Vitae* do candidato.

10.3 – A avaliação dos quesitos do item 10.2 dará origem a notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, as quais serão expressas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), na forma de números reais com duas casas decimais após a vírgula.

10.4 - A nota do histórico escolar será calculada usando a seguinte fórmula:

$$NHist = MediaHist * 0.75 + NEnade * 0.25$$

Onde:

- *MediaHist* é a média de notas do candidato em seu histórico de graduação, convertida para a escala [0,10] se necessário;
- *NEnade* é o dobro da nota do *ENADE* mais recente obtida pelo curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação cursado pelo candidato, sendo que (i) para cursos diferentes destes $NEnade = 0$ e (ii) se o curso não tiver nota no Enade e tiver uma dessas denominações $NEnade = MediaHist$.

10.5 – A avaliação do quesito nota do POSCOMP dará origem à nota ajustada do POSCOMP (*NAPos*), calculada pela seguinte fórmula:

$$NAPos = 5 + (NPos - MediaAno) / (NQ - MediaAno) * 5 \quad \text{se } NPos \geq MediaAno ;$$

$$NAPos = NPos / MediaAno * 5 \quad \text{se } NPos < MediaAno$$

Onde:

- *NPos* é o número de acertos (individual) do candidato no POSCOMP;
- *MediaAno* é a média de acertos do ano no qual o candidato realizou o POSCOMP;
- *NQ* é o número total de questões da prova do POSCOMP a que o candidato se submeteu (usualmente 70).

10.5.1 – Para candidatos que não apresentarem resultado de prova no POSCOMP a nota ajustada do POSCOMP (*NAPos*) será 0 (zero).

10.6 – Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação do plano de trabalho:

- I. Aderência aos temas de pesquisa constantes no Anexo I deste edital;
- II. Qualidade Técnica: a qualidade do texto em termos de uso correto de vocabulário técnico, clareza da descrição dos objetivos e do problema a ser abordado, originalidade do tema, abrangência e atualidade da revisão da literatura, domínio do estado da arte, metodologia adequada e relevância das contribuições esperadas do trabalho;
- III. Apresentação: clareza e organização do texto, contextualização do trabalho e uso adequado de referências bibliográficas.

10.6.1 – O quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência será avaliado da forma que segue. Ao menos dois avaliadores atribuirão nota individual para cada um dos três critérios de avaliação definidos no item 10.6 e uma nota para a adequação do perfil do candidato em função das informações constantes nas cartas de referência. A nota individual de cada avaliador no quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência será a média aritmética simples dessas 4 notas do respectivo avaliador, dadas na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez). Finalmente, a nota do candidato no quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência (*NPlano*) será a média aritmética simples das notas individuais dos avaliadores.

10.7 – O *Curriculum Vitae* do candidato será avaliado considerando o preenchimento pelo candidato da planilha de avaliação do *Curriculum Vitae*, de acordo com a tabela de pontuação a seguir, que leva em conta, na avaliação da sua produção bibliográfica, se o candidato é o primeiro autor mencionado na lista de autores de cada publicação listada ou se é um de seus coautores.

Item de avaliação	Pontuação	
	1ª Autor	Coautor
Produção bibliográfica		
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato A1, A2 ou B1 do SICLAP 2020	40	20
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato B2 ou B3 do SICLAP 2020	20	10
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato B4 ou B5 do SICLAP 2020	10	5
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato C do SICLAP 2020	5	2,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato A1, A2 ou B1 do SICLAP 2020	25	12,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato B2 ou B3 do SICLAP 2020	15	7,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato B4 ou B5 do SICLAP 2020	10	5
Livro ou capítulo de livro publicados com ISBN	5	2,5
Prêmio por Melhor Artigo em evento científico que possua SICLAP	5	2,5
Outras Atividades		
Bolsista de Iniciação Científica ou PET (Certificado de IC ou Declaração do Professor Orientador/Tutor)	0,3 ponto por mês (independentemente do número de bolsas no mês)	
Docência no ensino superior (excetuando estágio de docência)	0,3 ponto por mês (independentemente do número de aulas no mês)	
Disciplinas cursadas com êxito (nota final 7 ou superior) no PPGCC	3 pontos por crédito (1 ponto para cada 5 horas-aula)	
Disciplinas na área de computação cursadas com êxito (nota final 6 ou superior) em cursos de graduação não relacionados a computação.	1 ponto por crédito (1 ponto para cada 15 horas-aula)	

11.7.1 – O cálculo da nota normalizada do *Curriculum Vitae* (NNCV) obedecerá a seguinte fórmula:

$$NNCV = 4 + 6*(Pontuação_CV/Maior_Pontuação_CV)$$

Onde:

- Pontuação_CV é a pontuação final obtida pelo candidato em seu *Curriculum Vitae*;
- Maior_Pontuação_CV é a maior Pontuação_CV dentre os candidatos inscritos neste edital para o nível de mestrado.

11 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

11.1 - A nota final (*NF*) do candidato será obtida a partir de média ponderada.

11.1.1 – A nota final (*NF*) do candidato será dada pela fórmula:

$$NF = 0,1 * NAPos + 0,4 * NPlano + 0,2 * NNCV + 0,3 * NHist$$

11.2 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final inferior a 5,00 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).

11.3 – Com base na nota final de cada candidato, a Comissão de Seleção elaborará uma lista classificatória dos candidatos para cada uma das linhas de pesquisa do PPGCC;

11.4 – Serão selecionados os candidatos em ordem de classificação nas linhas de pesquisa, de acordo com o número de vagas em cada uma destas linhas de pesquisa.

11.4.1 – Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com melhor pontuação na nota ajustada do POSCOMP (*NAPos*) e, para subsequentes desempates, na nota normalizada do *Curriculum Vitae* (*NNCV*) e na nota do plano de trabalho (*NPlano*), nesta ordem.

11.5 – O resultado do processo seletivo será divulgado exclusivamente no site do PPGCC. No resultado final serão informados:

I – As notas obtidas em cada um dos quesitos avaliativos, bem como a nota final;

II – A indicação de que o aluno está aprovado, habilitado ou eliminado do processo seletivo.

11.6 – A lista de candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), conforme o cronograma.

11.7 – Havendo candidatos remanescentes habilitados e professores orientadores do PPGCC com vagas disponíveis, em qualquer uma das linhas de pesquisa, serão realizadas, a partir da classificação dos candidatos habilitados, chamadas suplementares a serem divulgadas no site do PPGCC.

11.7.1 – As chamadas suplementares poderão ocorrer até o final da primeira semana de aulas. Após esta data, o resultado do presente edital perderá a validade.

11.8 – O orientador do candidato será definido com base na lista de possíveis orientadores indicados pelo candidato em seu plano de trabalho e considerando também o número total de vagas disponíveis para cada docente com base nos limites estabelecidos pelo PPGCC e pela CAPES.

11.8.1 – A lista de orientadores dos candidatos aprovados será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>) em data anterior ao período de matrícula.

12 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

12.1 – Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar (em data a ser definida e divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo) cópias autenticadas (em tabelionato, cartório ou na própria secretaria do PPGCC - mediante comparação com o documento original) dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil

Para brasileiros:

- Registro Geral (RG), emitido por Instituto de Identificação - não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, tampouco a carteira de motorista (CNH).

Para estrangeiros:

- Cédula de identidade do país de origem;
 - Visto permanente ou visto de estudante vigente.
-
- Diploma de graduação;
 - Termo de compromisso (Anexo II), preenchido e assinado pelo candidato;
 - Declaração de liberação do trabalho (Anexo III), caso o candidato possua vínculo empregatício.

12.2 – A não entrega dos documentos para matrícula implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste edital, resultando na não efetivação de sua matrícula, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

12.3 – A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim, no prazo de no máximo 90 dias a partir da matrícula.

12.4 – O estudante não poderá estar matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituições públicas, conforme disposto no Art. 42 da Resolução 95/CUn/2017.

13 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 – A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas de admissão contidas neste Edital e das normas definidas pelo Regimento do PPGCC da UFSC e suas resoluções complementares.

13.2 – Candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudos (CAPES, CNPq ou FAPESC), dependendo da disponibilidade de cota institucional atribuída ao PPGCC.

13.3 – Os candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa individuais dos orientadores, na medida da disponibilidade, as quais são administradas diretamente pelos professores orientadores.

13.4 – Em caso de entrega de informação ou documentação inverídica, ou no caso de plágio no Plano de Trabalho, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo.

13.5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 31 de julho de 2020.

VANIA BOGORNÝ
Coordenador do PPGCC

ANEXO I – Relação de Professores e Temas disponíveis para orientação

Professor	Linha de Pesquisa	Temas disponíveis para orientação
Aldo von Wangenheim (aldo.vw@ufsc.br)	Inteligência Computacional	- Visão computacional - Telemedicina - Processamento de Linguagem Natural
Alex Sandro Roschildt Pinto (a.r.pinto@ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Sistemas Embarcados - Internet das Coisas - Sistemas Ciber-físicos - Redes de Sensores sem Fio
Antônio Augusto Fröhlich (guto@lisha.ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Projeto de Sistemas Autônomos Críticos, focando particularmente a aplicação de técnicas de Inteligência Artificial e os aspectos de Segurança Cibernética, Tolerância a Falhas, Eficiência Energética, Processamento Paralelo Determinístico em Multicores e Protocolos de Comunicação pertinentes ao projeto de tais sistemas.
Carina Friedrich Dorneles (carina.dorneles@ufsc.br)	Banco de Dados	- Extração de dados da Web - Integração de dados Web - Scraping de dados estruturados da Web
Carla Merkle Westphall (carla.merkle.westphall@ufsc.br)	Segurança em Sistemas Computacionais	- Segurança computacional
Carlos Becker Westphall (carlosbwestphall@gmail.com)	Redes de Computadores	- Redes de Computadores - Internet das Coisas - Inteligência Artificial para Internet das Coisas - Gerência para Internet das Coisas
Cristina Meinhardt (cristina.meinhardt@ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Microeletrônica - Projeto em tecnologias nanométricas - Sistemas Tolerantes a Falhas (software e hardware) - Aprendizado de Máquina aplicado no desenvolvimento de Ferramentas de EDA - Projeto de circuitos com eficiência energética - Utilização de Computação Aproximada em circuitos tolerantes a erro
Douglas D. J. de Macedo (douglas.macedo@ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Sistemas Distribuídos - Sistemas de Armazenamento Distribuídos - Cloud Computing - Fog Computing - Edge Computing
Fabiane Barreto Vavassori Benitti (fabiane.benitti@ufsc.br)	Engenharia de Software	- Engenharia de Requisitos - Engenharia de Software Experimental - IHC
Frank Augusto Siqueira (frank.siqueira@ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Microservices, Composição de Serviços e Contêineres - Data Streaming, Analytics e Digital Twins na Indústria 4.0

		- Linked Data, Web Semântica e Knowledge Graphs
José Luís Almada Güntzel (j.guntzel@ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Técnicas e algoritmos para o projeto físico de chips: posicionamento, roteamento, timing analysis etc (EDA - Electronic Design Automation) - Técnicas, algoritmos e arquiteturas VLSI para compressão de vídeos de alta resolução (HD/UHD) - Aplicação de técnicas de Machine Learning à compressão de vídeo e ao projeto físico de chips
Luciana de Oliveira Rech (luciana.rech@inf.ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Sistemas Distribuídos - Blockchain - Cloud Computing - Internet das Coisas
	Inteligência Computacional	- Inteligência Artificial para Internet das Coisas - Big Data e Redes Sociais
Luiz Cláudio Villar dos Santos (luiz.santos@ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Geração dirigida de testes para verificação de memória compartilhada em multicore chips - Verificação de Multicore Chips - Aprendizado de Máquina para a Geração de Testes - Runtime Checkers para Verificação de Multicores - Aprendizado de Máquina para Verificação de Protocolos de Coerência
Márcio Bastos Castro (marcio.castro@ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Computação de Alto Desempenho - Escalonamento e Balanceamento de Carga em Sistemas Paralelos e Distribuídos - Ambientes de Programação Paralela Processadores Manycore - Sistemas Operacionais para Processadores Manycore - Computação Paralela na Nuvem
Patricia Della Méa Plentz (patricia.plentz@ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Sistemas distribuídos - Sistemas de tempo real - Computação em névoa
	Inteligência Computacional	- Robótica móvel
Renato Fileto (r.fileto@ufsc.br)	Bancos de Dados	- Geração e aperfeiçoamento de anotações semânticas e bases de conhecimento - Análise semântica de dados e análise de dados semanticamente anotados - Classificação e predição usando semântica - Recomendação suportada por semântica - Resolução de consultas em linguagem natural (<i>question answering</i>)
Ricardo Felipe Custódio (ricardo.custodio@ufsc.br)	Segurança em Sistemas Computacionais	- Segurança em Computação - Criptografia Pós-quântica - Assinatura Digital de Documentos Eletrônicos - Segurança em dispositivos móveis; - Blockchain e aplicações - Corpos finitos e aplicações - Teoria de códigos - Computação Quântica

Ronaldo dos Santos Mello (r.mello@ufsc.br)	Banco de Dados	<ul style="list-style-type: none">- Gerenciamento de Data Lakes e dados de Blockchain- Integração de Dados Complexos- Modelagem de Dados Complexos- Armazenamento e Consulta de/a Dados Complexos
---	----------------	--

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, CPF nº _____, selecionado para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFSC no segundo semestre de 2020, assumo o compromisso de dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades exigidas na legislação do Programa durante o período em que estiver vinculado. Estou ciente de que a conclusão do curso se dará pelo cumprimento de frequência mínima e aprovação em disciplinas presenciais, pela defesa e aprovação de trabalho de conclusão, e que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e ainda que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Modelo de Termo de Liberação – Mestrado (Se possuir vínculo empregatício)

(Papel timbrado da Empresa, ou com carimbo)

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO

A _____ (nome da instituição/empresa),
CNPJ: _____, declara estar ciente da admissão do(a) funcionário(a)
_____, CPF _____, no
curso de mestrado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
Computação (PPGCC) da UFSC, com duração de 24 meses, e se compromete a: (i) liberá-lo para
cursar as disciplinas presenciais do curso, ofertadas em horários previstos no Calendário
Acadêmico do PPGCC, perfazendo um total de 18 créditos (270 horas/aula); (ii) liberá-lo
parcialmente para realizar as atividades referentes ao desenvolvimento de sua dissertação de
mestrado; e (iii) liberá-lo para realizar as demais atividades obrigatórias previstas na legislação
do Programa em horário previamente acordado.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do supervisor/chefe